



ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e sete minutos, com transmissão no canal oficial do IFMS no Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=kNEsyys3Pq4>), foi realizada a **Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária** do Conselho Superior - Cosup, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, professor Edvanio Chagas. **Conselheiros participantes:** Anderson Martins Correa, Edson Italo Mainardi Júnior e Izidro dos Santos de Lima Júnior, representantes do Colégio de Dirigentes (Codir); Robson Lubas Arguelho, representante da categoria Sociedade Civil: Seção Sindical Representante dos Servidores do IFMS: Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe); Luiz Simão Staszczak, representante da categoria Ex-Reitor; Valdecir Alves da Silva, representante da categoria Sociedade Civil: Entidade Patronal: Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc); Hamilton Bonfim Júnior, representante Egresso da Educação Básica; Fábio Lavrador Silva, representante Discente; Shirley Maria da Costa de Araújo, Sérgio Paulo de Souza, Silvia Aratani Marinho e Isnael de Camargo Dias, representantes Técnicos-Administrativos; e Guilherme Costa Garcia Tommaselli, Jeferson de Arruda, Flávio Félix Medeiros e Alexandre dos Santos Lopes, representantes Docentes. I - **1. Abertura:** O Presidente em exercício constatou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de treze conselheiros no momento da chamada nominal, o que permitiu a instalação dos trabalhos. Edvanio esclareceu que a reitora não pode presidir a reunião, pois estava em Brasília para receber pelo congresso nacional o Diploma Bertha Lutz, como uma das homenageadas em 2025. Diante disso, Edvanio disse que encaminhou um vídeo de explicação ao conselho e solicitou à secretaria a transmissão. **2. Expediente - Justificativas de ausências:** Fernando Silveira Alves e Júlio César dos Santos, em virtude de período de férias; Renilce Miranda Cebalho Barbosa, por motivo de deslocamento concomitante ao horário da reunião; Denilson de Oliveira Guilherme; Clislênio de Souza Carvalho e Ana Elisa da Silva Cunha, devido a compromissos previamente agendados; Grazieli Suszek, em razão de participação em representação do IFMS na FEBRACE 2025; e Diego Henrique Pereira de Viveiros, por motivos particulares. **3. Participação de convidada:** O Presidente em exercício registrou a presença da convidada Vanessa Hiroko Kusano, Diretora de Gestão Sistêmica, Governança, Riscos, Transparência e Inovação Pública e Presidente da Comissão do Relatório de Gestão 2024. **4. Informes da Presidência:** O Presidente comunicou a atualização da composição do Conselho Superior - biênio 2024-2025, com a publicação da [Portaria IFMS nº 319, de 24 de março de 2025](#), no Boletim de Serviço nº 51, de mesma data, onde consta a inclusão de seu nome para a representação de suplente da categoria Colégio de Dirigentes, após a redistribuição da professora Roselene Oliveira. Na sequência, a secretaria projetou os informes da presidência com as ações de gestão do período de dezembro de 2024 a março de 2025. Após apresentação dos informes, Edvanio solicitou que os *slides* fossem encaminhados aos e-mails dos conselheiros. **00:11:20 - II - Ordem do dia: 1. Processos para apreciação, discussão e votação: 1.1 Processo nº 23347.003191.2025-11 - Relatório de Gestão 2024.** Apresentação: Vanessa Hiroko Kusano - Presidente da Comissão do Relatório de Gestão 2024. Com a palavra, a presidente da comissão fez uma breve explanação sobre o relatório, apresentando o cronograma das ações, a estrutura Analítica de Projeto EAT, a estrutura do relatório, bem como o parecer da Auditoria Interna nº 001/2025 do IFMS. Vanessa também mencionou as seis recomendações do parecer da auditoria e concluiu a apresentação demonstrando os resultados do relatório de gestão. Após as explanações de Vanessa, o Presidente passou a palavra aos membros da comissão para apresentarem os capítulos do Relatório de Gestão. Em primeiro lugar, o conselheiro Jeferson de Arruda apresentou a seguinte análise dos capítulos 1 e 2 do relatório: **ANÁLISE - O Capítulo 1, do Relatório de Gestão 2024 do IFMS, estabelece a Visão Organizacional e o Ambiente Externo da instituição.** Através da sua leitura, podemos identificar os seguintes pontos chave: a. Identificação e Natureza Jurídica: i. O IFMS é formalmente identificado como uma instituição pública federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). ii. Sua natureza jurídica é de autarquia, conferindo-lhe autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. iii. A instituição foi criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integrando a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. b. Oferta Educacional Diversificada: i. O IFMS se destaca pela amplitude de sua oferta educacional, abrangendo diferentes níveis e modalidades de ensino. ii. No ensino técnico, oferece cursos integrados ao ensino médio, além de modalidades concomitantes e subsequentes, em áreas consideradas estratégicas como tecnologia, agropecuária, indústria, serviços e gestão. iii. No ensino superior, a instituição disponibiliza bacharelados, licenciaturas e cursos tecnológicos. iv. A oferta se estende à pós-graduação, com cursos de especialização e, em alguns casos, mestrado. v. O IFMS também oferece formações continuadas, através de cursos de curta duração voltados para a qualificação profissional. c.

Presença Geográfica: i. O documento menciona áreas geográficas de atuação do IFMS, incluindo o centro administrativo, a Reitoria, na capital de Mato Grosso do Sul e dez *campi* localizados nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Coxim, Corumbá, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas. ii. Em 2024, foi anunciada a expansão do IFMS para mais dois *campi*, a serem implantados em Paranaíba e Amambai, esse último com denominação “Povos Originários” iii. Há também referência a Polos EAD IFMS e UAB, ampliando a abrangência da instituição através da educação a distância. Esse capítulo serve como base para os demais capítulos do Relatório de Gestão, contextualizando as ações e resultados que serão apresentados posteriormente. O Capítulo 2 do Relatório de Gestão 2024 do IFMS apresenta Riscos, Oportunidades e Perspectivas. Através da sua leitura, podemos identificar os seguintes pontos chave: a. Foco na Gestão de Riscos: i. O capítulo inicia com uma declaração sobre o esforço do IFMS em estruturar um modelo de gestão de riscos alinhado às práticas de governança e compliance. Demonstrando uma preocupação institucional com a identificação, avaliação e monitoramento de eventos que possam impactar seus objetivos estratégicos. b. Desafios na Implementação: i. O documento apresenta como desafios enfrentados na implementação da gestão de riscos, a rotatividade de pessoal responsável pela condução do processo e o trabalho nos setores para o mapeamento de processos. Um problema compartilhado com outros Institutos Federais. c. Marcos Legais e Institucionais: i. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. ii. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. iii. Resolução nº 029, de 11 de maio de 2017, que aprova, no âmbito do IFMS, a Política de Gestão de Riscos. iv. Portaria nº 116, de 30 de janeiro de 2017, que cria o Comitê de Governança, Riscos e Controles. v. Portaria nº 1.334, de 16 de dezembro de 2021, que cria a Comissão Permanente de Gestão de Riscos no âmbito do IFMS - CPGR. vi. Resolução COSUP/IFMS nº 47, de 26 de julho de 2023, que atualiza a Política de Gestão de Riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. vii. Em 2024 é criado o Núcleo de Gestão de Riscos vinculado à Diretoria de Gestão Sistêmica, Governança, Riscos, Transparência e Inovação Pública (Digov). viii. Os principais objetivos da Política incluem garantir que os responsáveis pela tomada de decisão tenham acesso a informações sobre os riscos de forma oportuna, reduzir os riscos a níveis aceitáveis, aumentar a probabilidade de alcançar metas institucionais e aprimorar processos organizacionais por meio do tratamento adequado dos riscos. d. Desafios apontados: i. Limitação orçamentária; ii. Evasão e a retenção de estudantes; iii. Aumentar a visibilidade de suas atividades e fortalecer a relação com a comunidade interna e externa. iv. A possibilidade de greves e novas crises pandêmicas são consideradas como um risco permanente no planejamento institucional, uma vez que, diante do histórico, impactam diretamente na atuação do IFMS. v. A adequação ao novo modelo de Programa de Gestão por Desempenho (PGD), que requer modernização de processos e maior flexibilidade na gestão de pessoas; vi. A necessidade de acompanhar os avanços tecnológicos e as demandas do mercado, exigindo atualização contínua de gestores, investimentos em tecnologia e adequações ao cenário atual. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES: a. Página 23 – Instâncias Internas de Apoio à Governança - Avaliar e, se possível, manter o texto em fundo verde (padrão utilizado na página), conforme print a seguir. Página 24 – Centralizar o plano de fundo do texto “comitês”, apresentado no print. Página 30 – Quarto quadro da esquerda para a direita, se possível, ajustar o texto de modo a estar totalmente sobre o fundo branco. MANIFESTAÇÃO: Diante do exposto, Jeferson manifestou favoravelmente à aprovação dos Capítulos 1 e 2, do Relatório de Gestão 2024 do IFMS, desde que atendido ou justificado o item 4. Em seguida, representando a conselheira Renilce Barbosa, o suplente Izidro fez a leitura do seguinte relato referente ao capítulo 3 do relatório: ANÁLISE: Trata-se da análise do "Relatório de Gestão 2024" do IFMS; O presente parecer é referente ao capítulo 3 e respectivos anexos e apêndices (vide capítulo 5), do Relatório de Gestão 2024 do IFMS. A análise baseia-se nos eixos de governança, ensino, pesquisa, extensão, inclusão social e sustentabilidade financeira. O relatório utiliza modelo diagramado com infográficos propicia demonstração de maneira clara e eficiente dados e números, respeitando os princípios da Clareza e Transparência; Destaco alguns Pontos Fortes: Estrutura Organizada: O relatório segue uma lógica clara, dividindo-se em capítulos temáticos (gestão institucional, orçamento, TI, pessoal, etc.); Transparência: Dados quantitativos são apresentados com tabelas, gráficos e fontes identificadas, facilitando o acompanhamento; Iniciativas Destacadas: Plano de Logística Sustentável (PLS) e o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) são bem explicados e alinhados às diretrizes legais; Foco em Sustentabilidade: A criação da Comissão Gestora de Logística Sustentável (CGLS) e o PLS 2025-2028 demonstram compromisso com boas práticas ambientais. Demonstra avanços significativos, especialmente na inclusão social, infraestrutura, transparência institucional e na sua função como ferramenta tecnológica de gestão. O reconhecimento nacional obtido por meio da premiação na Reditec 2024 reforça a relevância das iniciativas implementadas. Além disso, a reestruturação do PDI com base no *Balanced Scorecard* fortalece a governança e gestão institucional, tornando-a mais estratégica e alinhada às necessidades do IFMS. O investimento no apoio ao ensino, pesquisa e extensão reafirmam o compromisso da instituição com a formação integral dos estudantes. Embora existam desafios a serem superados, as ações desenvolvidas fortalecem a instituição e promovem melhorias estruturais e acadêmicas. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES: 1 - Embora o texto seja claro e utilize uma linguagem simples, apresenta alguns erros de grafia e concordância nominal e verbal. Recomenda-se uma nova revisão linguística; E formatação. 2. Página 68: Frase: "O IFMS possui uma visão estratégica clara e está comprometido com metas

específicas para os próximos anos, conforme delineado no PDI 2024-2028." Sugestão: Substituir "comprometido" por "comprometida" para concordância com "instituição" (feminino); 3. Sugere-se a inclusão de um Glossário para explicar siglas, deixando assim o texto mais compreensivo para quem não tem familiaridade com o assunto. 4. Visualmente, sugere-se uma revisão para minimizar a poluição visual, aumentar a padronização e melhorar a qualidade de algumas imagens, conforme os exemplos abaixo: 5. Na Pág 68 - Imagem referente ao PDI IFMS 2024-2028, as informações não estão nítidas, não sendo possível ler as informações referente a Missão, Visão e Valores, 6. Na Pág. 72 - ampliar os espaçamentos entre os gráficos ao modo da disposição dos gráficos da página 73 padroniza e fica melhor disposto; 7. Na Pág. 76 - Nas imagens sobre a composição do comitê, sugere-se padronizar o tamanho das letras nos dois quadros. A palavra 'conhecimento' está fora da margem na primeira imagem. Além disso, os quadros que contêm os nomes dos núcleos, ao final da página, apresentam tamanhos diferentes; 8. Na Pág. 77 - A imagem não está legível e não tem link para abertura em tamanho maior. 9. Na Pág. 78 - Imagem referente aos Níveis de Maturidade não está 100% legível, sugere melhorar a disposição; as imagens estão muito juntas sugere ampliar espaçamento entre o gráfico referente ao somatório e a tabela de Motivo das apurações, a tabela poderia ocupar menor espaço na página melhorando o aspecto visual. 10. Na pág. 82 - Tem se a impressão que a imagem no cabeçalho não carregou. Os textos internos aos quadros estão pequenos. Sugestão: deixar os quadros mais largos para aproveitar o espaço lateral e assim aumentar as letras. Ou excluir o espaço do cabeçalho; 11. Na pág. 84 - No gráfico hexagonal sugestão de inserção de uma legenda; 12. Na pág. 90 - No item "Confira os PDIs anteriores", fazer a inserção do link. 13. Os quadros nas páginas (94, 96, 99, 101, 102, 106, 107), sugestão de padronização do formato e tamanho de letra. 14. Nas Págs. 108, 110 - os dados dos gráficos não estão legíveis.

5. MANIFESTAÇÃO: Diante do exposto, a conselheira Renilce manifestou-se favoravelmente à aprovação do Relatório de Gestão do IFMS, desde que atendidas as solicitações apresentadas nos itens 4 do presente parecer. Por fim, o conselheiro Sérgio Paulo de Souza apresentou o capítulo 4 do relatório: 3. ANÁLISE: Trata-se de análise do capítulo 4 do Relatório de Gestão 2024. O relatório está bem estruturado textualmente e visualmente. Os termos técnicos foram bem empregados e as informações estão claras. Não há ressalvas a serem destacadas, exceto no tocante a sugestões de alteração textual indicadas no próximo item. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES: 4.1 Atualizar o parágrafo da fl. 239 de forma a substituir a redação: "No IFMS, a contabilidade pertence à Diretoria de Controladoria e Custos (Dircc), responsável por assegurar a conformidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a legislação e as normas vigentes. A Dircc realiza a contabilidade do órgão, garantindo que as demonstrações contábeis estejam de acordo com as normas correlatas, e gerencia os custos, conforme as diretrizes do Governo Federal." Por: Compete à Diretoria de Controladoria e Custos (Dircc) assegurar a conformidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a legislação e as normas vigentes e realizar e realizar a contabilidade do órgão, garantindo que as demonstrações contábeis estejam de acordo com as normas correlatas, bem como gerenciar os custos, conforme as diretrizes do Governo Federal. 4.2 Atualizar o parágrafo da fl. 258 de forma a substituir a redação: "O grupo de contas "Exploração e venda de bens, direitos e serviços" corresponde à: Locação dos espaços reservados às cantinas dos campi do IFMS; Vendas de produtos derivados de origem animal e vegetal realizada por campus agrícolas; Serviços administrativos prestados pelos campi do IFMS; e Taxas de inscrição em concursos públicos arrecadadas pela Unidade Gestora da Reitoria." Por: O grupo de contas "Exploração e venda de bens, direitos e serviços" corresponde à: Locação dos espaços reservados às cantinas e restaurantes dos campi do IFMS; Vendas de produtos derivados de origem animal e vegetal realizada por campi agrícolas; Serviços administrativos prestados pelos campi do IFMS; e Taxas de inscrição em concursos públicos arrecadadas pela Unidade Gestora da Reitoria. 5. MANIFESTAÇÃO: Diante do exposto, Sérgio manifestou-se favoravelmente ao conteúdo disposto no capítulo 4 do Relatório de Gestão 2024. Após as apresentações, o Presidente agradeceu e elogiou os membros da comissão e os responsáveis pela elaboração do relatório e abriu a reunião para manifestação do pleno e a conselheira Shirley parabenizou o relatório e comentou sobre o item 1.9 onde menciona os impactos ao serviço pela evasão dos profissionais e pela defasagem salarial, principalmente dos técnicos administrativos, o que prejudica a qualidade do serviço administrativo, além do problema dos servidores que enfrentam dificuldades e sobrecarga na execução das atividades. Nesse sentido, a conselheira sugeriu que fossem mencionadas no relatório quais são essas dificuldades e comentou ainda no mesmo item, sobre a lista das manifestações mais respondidas, em que o assunto mais apontado foi o assédio moral. Shirley falou que a evasão dos servidores talvez não seja apenas por motivos de defasagem salarial e problemas estruturais, mas também pode ter ligação com origens comportamentais, o que gera preocupação, ainda que tenham sido atendidas as manifestações. Por isso, a conselheira disse que não basta somente pleitear por melhorias salariais em Brasília, mas deve investir na melhoria da qualidade de vida na instituição. O Presidente agradeceu a reflexão da conselheira e ressaltou a importância de verificar tal questão, em seguida passou a palavra à Silvia. Com a palavra, Silvia complementou a fala de Shirley dizendo que de fato a instituição recebe muita manifestação e denúncia de assédio moral, mas que os números apresentados no relatório também contabilizam os primeiros apontamentos, antes mesmo da investigação, e que nem todas as manifestações configuram de fato situação de assédio moral. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao conselheiro Robson, o qual parabenizou a elaboração do relatório, em sua estrutura visual e por trazer as informações de forma mais acessíveis e atrativas ao público, e elogiou o trabalho e cuidado da Audit no

atendimento normativo do relatório perante as exigências dos órgãos de controle, e também reforçou que não constatou nenhum indício de ocorrência de fraude. Em continuação, Robson chamou a atenção sobre a divergência da apresentação dos números e porcentagem de uns dados, a exemplo do link que fala sobre o monitoramento do plano de metas de 2024, na página 89 do relatório, e quando se clica no link para acesso às informações, observa-se uma padronização dos objetivos por unidade do IFMS, sendo que todos os *campi* estão com o mesmo nível, então deve-se atentar à verificação da informação correta ou verificar a página do *link* que possa estar equivocada e gerar confusão para quem ler o relatório. Outro ponto apresentado pelo conselheiro foi a quantidade de imagens no relatório envolvendo políticos, pois por mais que seja importante o reconhecimento dos investimentos, por outro lado, pode configurar algum favorecimento, portanto não é adequado colocar em um documento de gestão institucional, mas nesse sentido a Vanessa já havia apresentado uma solução ao apresentar o relatório. Ainda com a fala, Robson também comentou sobre um assunto que transcende o relatório, assim como a fala da Shirley sobre questão da evasão, que, conforme citado no parecer da Audit, na lista da rede federal o IFMS está na 15ª posição, o que é um ponto negativo, portanto cabe a reflexão de como a instituição, por ser de educação, pode dialogar com essa questão da evasão. Com a fala, o Presidente comentou que os apontamentos de Robson estão, em grande parte, no capítulo 3 do relatório, por isso seria importante que fossem encaminhados por escrito para a conselheira Renilce sugerir as adequações em seu relato. Com relação à divulgação dos dados, o Presidente disse que a gestão tem trabalhado nesse ponto, pois os sistemas do governo e os da instituição, como o sistema acadêmico, ainda não conversam entre si, por isso o trabalho de conferência das informações deve ser minucioso e árduo para que seja o mais fidedigno possível. Com a palavra, na sequência, o conselheiro Alexandre reforçou a questão dos links no relatório que estão com informações discrepantes, e deu o exemplo de que quando ele se candidatou para ser diretor no *Campus* Coxim, foram nesses documentos que ele se baseou para argumentar no debates, e comentou que por ser publicado no portal da transparência do governo, como política do governo federal, o documento deve ser amplo mesmo e contemplar a totalidades das atividades e elementos que compõem a instituição. Alexandre comentou sobre a série histórica, que talvez deva ser um documento individual e não constar no documento que traz as ações do ano passado, e sugeriu que fosse elaborada uma série histórica referente aos últimos 5 ou 10 anos da instituição ou da gestão da professora Elaine como um todo, desde o seu início, como um documento único, devido a importância das memórias históricas institucionais. Após a fala, o Presidente fez uma observação sobre o quesito transparência, em que o instituto tem sido referência na divulgação das informações, especialmente do orçamento, inclusive ocorreram manifestações de todo Brasil solicitando para usar o modelo de gestão dos recursos financeiros do IFMS. E sobre a sugestão da série histórica, Edvanio achou interessante a reflexão, e disse que faz parte do processo de amadurecimento, transparência e aprimoramento dos documentos e informações institucionais, a fim de contribuir para a prestação de contas. Após todas as manifestações, os três relatos dos capítulos foram votados e aprovados com 15 votos favoráveis e 1 abstenção. 01:20:24 - 1.2 Processo nº [23347.011569.2024-61](#) - **Proposta de atualização do Projeto Pedagógico de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica - Campus Campo Grande**. Relatoria: Guilherme Costa Garcia Tommaselli. Com a palavra, o relator apresentou o seguinte parecer: 3. ANÁLISE Trata-se da análise do processo nº 23347.011569.2024-6, sobre a proposta de atualização do Projeto Pedagógico de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica - *Campus* Campo Grande. 3.1 Análise Geral: O referido PPC de Engenharia Mecânica, do *Campus* Campo Grande, demonstra uma estrutura completa e bem organizada, atendendo às exigências legais e pedagógicas para cursos de engenharia no Brasil. Após análise detalhada, constata-se que o documento apresenta diversos pontos positivos, além de algumas oportunidades de melhoria que poderiam fortalecer ainda mais a proposta formativa. Um dos principais méritos do PPC é seu claro alinhamento com as diretrizes nacionais, em especial a Resolução CNE/CES nº 2/2019, que estabelece as diretrizes curriculares para cursos de Engenharia. A carga horária total de 3.880 horas supera o mínimo exigido de 3.600 horas, distribuindo-se de forma equilibrada entre componentes teóricos, práticos e atividades complementares como estágio supervisionado (180 horas), trabalho de conclusão de curso (150 horas) e atividades de extensão (210 horas). Essa distribuição atende plenamente às exigências legais enquanto proporciona uma formação abrangente. A organização curricular merece destaque por sua estrutura lógica, dividida em três núcleos principais: básico, profissional e específico. Essa divisão permite ao estudante construir gradualmente seus conhecimentos, partindo de fundamentos matemáticos e físicos até chegar a conteúdos especializados da Engenharia Mecânica. Em conclusão, o PPC de Engenharia Mecânica do IFMS apresenta uma base sólida e bem estruturada, cumprindo todos os requisitos legais e pedagógicos. As sugestões de melhorias que serão apresentadas visam potencializar ainda mais a qualidade do curso, preparando profissionais cada vez mais bem qualificados para os desafios da engenharia contemporânea. 3.2 Análise das Questões Raciais no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica - O presente parecer técnico realiza uma avaliação crítica do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), *Campus* Campo Grande, focando nas questões raciais e na conformidade com a legislação educacional brasileira e as diretrizes para a educação étnico-racial. A análise demonstra que, apesar de atender formalmente a algumas exigências da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), o PPC apresenta lacunas significativas na efetiva integração de perspectivas antirracistas em sua estrutura curricular e ações institucionais, o que contrasta com os princípios estabelecidos pela Lei nº 10.639/2003, pelo

Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (DCNs, 2004). Entre as principais deficiências identificadas, destaca-se a abordagem superficial da diversidade. O PPC foca predominantemente em demandas socioeconômicas e industriais, sem explorar de maneira adequada as questões de equidade racial e o potencial da Engenharia Mecânica como ferramenta para a superação de desigualdades históricas. Outro ponto crítico refere-se à ausência de uma disciplina específica sobre relações étnico-raciais. Embora o PPC mencione as DCNs para a Educação das Relações Étnico-Raciais, ele não estabelece uma unidade curricular obrigatória sobre o tema. A falta dessa disciplina compromete a formação dos alunos para compreenderem e enfrentarem as questões raciais no contexto da Engenharia. Ademais, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) aparece no PPC de maneira limitada, apenas como promotor de eventos, sem uma integração efetiva com o currículo acadêmico. Esse uso restrito do NEABI desconsidera o papel dos NEABIs como espaços para a produção de conhecimento e reflexão crítica, não se limitando a atividades extensionistas. Por fim, a ausência de dados desagregados sobre a população negra no corpo discente e nos egressos da instituição compromete a avaliação das políticas afirmativas. Esta falha vai contra o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), que estabelece a necessidade de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações voltadas à inclusão racial. A falta dessas informações dificulta a análise da efetividade das políticas de cotas e demais iniciativas voltadas para a promoção da igualdade racial no curso. Portanto, embora o PPC do Curso de Engenharia Mecânica do IFMS atenda a algumas exigências legais, ele apresenta lacunas significativas na implementação de uma educação antirracista e inclusiva, conforme demandado pela legislação educacional brasileira e pelas diretrizes para a educação étnico-racial. A recomendação é que o PPC seja revisado de forma a incluir conteúdos e práticas que abordem de maneira mais substancial as questões raciais, assegurando uma formação mais equitativa e alinhada com os princípios de justiça social e igualdade racial.

3.3 Análise da Presença de Questões de Gênero e Sexualidade no PPC de Engenharia Mecânica do IFMS

O documento analisado apresenta uma abordagem limitada e pouco estruturada sobre questões de gênero e sexualidade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Mecânica do IFMS, apesar de mencionar superficialmente a "Educação para Políticas de Gênero" como um dos tópicos na organização curricular. Embora o texto inclua um item específico sobre políticas de gênero e faça referência a diretrizes nacionais para educação étnico-racial e direitos humanos, o tratamento dado ao tema é insuficiente. O item dedicado ao assunto não apresenta desenvolvimento concreto, faltando ementa, objetivos, carga horária ou metodologia definida. Além disso, as questões de gênero não são integradas de forma transversal nos conteúdos programáticos ou nas metodologias de ensino, nem há propostas de ações afirmativas para mulheres na Engenharia, discussões sobre assédio em ambientes técnicos, análise de viés de gênero em tecnologias ou capacitação docente para abordar o tema. A ausência de qualquer menção à inclusão LGBTQIA+ no ambiente acadêmico-profissional representa outra lacuna significativa. Em síntese, o PPC cumpre formalmente as exigências legais ao mencionar políticas de gênero, mas não avança para uma abordagem substantiva, reproduzindo o padrão tradicional da área tecnológica, que tende a negligenciar as dimensões sociais da formação profissional. Para formar engenheiros e engenheiras conscientes das desigualdades de gênero no campo tecnológico e capazes de contribuir para ambientes profissionais mais equitativos, é fundamental transformar a menção superficial em conteúdos concretos, práticas pedagógicas inclusivas e políticas institucionais afirmativas. Essa atualização representaria um passo crucial para alinhar o curso às demandas contemporâneas por maior diversidade e inclusão no meio acadêmico e profissional.

3.4 Análise da Inclusão de Pessoas com Deficiência no PPC de Engenharia Mecânica

Na análise do PPC, verificaram-se aspectos relevantes quanto à inclusão de pessoas com deficiência, com pontos positivos e deficiências a serem aprimoradas. Entre os pontos positivos, destacam-se a menção ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) no item 10.5, a referência à acessibilidade na descrição da infraestrutura básica (item 8.1) e a previsão de regime domiciliar para estudantes com necessidades específicas (item 10.7). Por outro lado, identificaram-se deficiências significativas, como a falta de estratégias pedagógicas específicas, evidenciada pela ausência de adaptações metodológicas detalhadas, não especificação de recursos didáticos acessíveis e falta de previsão para materiais em formatos alternativos. Também foi observada fragilidade na acessibilidade atitudinal, com a ausência de capacitação obrigatória docente em educação inclusiva, falta de protocolos para atendimento educacional especializado e não previsão de acompanhamento psicopedagógico. Além disso, há limitações na acessibilidade básica, como descrição insuficiente das condições de acessibilidade nos laboratórios, não especificação de adaptações para atividades práticas e falta de detalhamento sobre tecnologias assistivas disponíveis.

4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES:

4.1 Questões Raciais no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica

A primeira recomendação é fortalecer a disciplina "Ciência, Sociedade e Cidadania" (página 52) como eixo central para o tratamento das questões raciais, sem a necessidade de ampliação de carga horária. Para isso, sugere-se a inclusão de módulos específicos sobre tecnologia e desigualdades raciais, com a incorporação de autores de referência como Milton Santos e Lélia Gonzalez. Também se recomenda a adição de bibliografia indígena e negra contemporânea, proporcionando uma abordagem mais plural e profunda das temáticas raciais dentro da estrutura existente. A integração do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) é outra área que demanda aprimoramento. Propõe-se uma articulação mais efetiva do Neabi no desenvolvimento de projetos extensionistas voltados para comunidades quilombolas, além da participação em pesquisas aplicadas sobre

energias renováveis em terras indígenas. A presença do Neabi deve ser ampliada na revisão curricular, garantindo que a perspectiva étnico-racial esteja presente de maneira estruturada no conteúdo acadêmico, não apenas como um tema pontual. No campo do monitoramento e avaliação das políticas raciais, sugere-se a implementação de um sistema de coleta e análise de dados desagregados por raça/cor, permitindo uma avaliação mais precisa da eficácia das ações afirmativas. A criação de um comitê de acompanhamento, com a representação do Neabi, também se mostra importante para garantir a continuidade e a qualidade do acompanhamento das ações implementadas, com avaliações semestrais dos resultados. Essas medidas visam transformar o curso de Engenharia Mecânica do IFMS em uma referência de Engenharia Socialmente Responsável, alinhada à legislação educacional e às demandas por equidade racial no ensino superior. A proposta de fortalecer disciplinas existentes, sem a criação de novas unidades curriculares, é uma estratégia eficiente e pedagogicamente coerente com o princípio da transversalidade. Para a implementação desse plano de aprimoramento, é necessário realizar uma revisão da ementa e da bibliografia do curso, bem como promover capacitação docente específica para a abordagem das questões raciais de forma transversal. Além disso, o estabelecimento de parcerias institucionais com movimentos sociais e organizações que atuam nas áreas de educação étnico-racial é fundamental. A alocação de recursos para bolsas de permanência também é recomendada, especialmente para garantir a inclusão de estudantes negros e indígenas, assegurando sua permanência e sucesso no curso. Essas ações visam criar um ambiente acadêmico mais inclusivo e comprometido com a superação das desigualdades raciais, cumprindo as exigências da legislação educacional brasileira e respondendo às demandas sociais por maior equidade e justiça racial no ensino superior.

4.2 Questões de Gênero e Sexualidade no PPC de Engenharia Mecânica do IFMS - Para superar essas limitações, seria necessário adotar medidas como a inserção transversal de discussões de gênero em disciplinas já existentes, abordando temas como a participação histórica das mulheres na ciência e liderança feminina em gestão. Também seria importante desenvolver o item sobre políticas de gênero como uma disciplina obrigatória, contemplando a história das mulheres na ciência, as masculinidades na Engenharia e a análise de tecnologias com viés de gênero. Ações institucionais, como a criação de protocolos contra assédio, a implementação de cotas para mulheres e a promoção de eventos sobre diversidade na Engenharia, seriam igualmente necessárias. Além disso, a inclusão de indicadores de equidade de gênero nas avaliações do curso e o mapeamento da evasão feminina ajudariam a monitorar os avanços nessa área.

4.3 Questões da Inclusão de Pessoas com Deficiência no PPC de Engenharia Mecânica - As recomendações abrangem três dimensões principais: curriculares, estruturais e institucionais. No âmbito curricular, a inclusão de adaptações metodológicas em todas as ementas disciplinares e a previsão de carga horária adicional para estudantes que necessitem. Quanto às questões estruturais, destaca-se a necessidade de detalhamento das adaptações físicas nos laboratórios específicos, a especificação dos recursos de tecnologia assistiva disponíveis e a criação de protocolos para aulas práticas inclusivas. No nível institucional, propõe-se o estabelecimento de um programa de acompanhamento individualizado, a implementação de formação continuada em educação inclusiva para docentes e a criação de um banco de recursos acessíveis para toda a comunidade acadêmica. Embora o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) demonstre conformidade formal com a legislação, observa-se a ausência de diretrizes operacionais claras para a inclusão, de mecanismos que garantam a acessibilidade plena e de estratégias pedagógicas específicas.

MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do PPC em análise, considerando sua estrutura geral bem fundamentada, a clareza dos objetivos educacionais e sua adequação às demandas formativas do público-alvo. O documento demonstra coerência interna e alinhamento com as diretrizes curriculares vigentes, apresentando potencial para contribuir significativamente para a formação proposta. No entanto, embora apoie a aprovação, ressaltou a necessidade de atenção a aspectos relacionados à inclusão e diversidade, visando assegurar que o PPC não apenas cumpra requisitos formais, mas também promova um ambiente educacional verdadeiramente equitativo. Observou que o texto poderia incorporar de forma mais explícita estratégias pedagógicas que contemplem a diversidade de perfis discentes, incluindo estudantes com deficiência, oriundos de diferentes contextos étnico-raciais, culturais e socioeconômicos, bem como da comunidade LGBTQIA+. Além disso, sugeriu uma revisão da bibliografia e dos conteúdos programáticos para garantir representatividade e pluralidade de vozes, evitando vieses inadvertidos. Outro ponto relevante diz respeito à acessibilidade, tanto no que se refere aos recursos didáticos quanto às metodologias de ensino e avaliação, que devem prever adaptações necessárias para garantir a participação efetiva de todos. Por fim, recomendou a inclusão de mecanismos de monitoramento contínuo, como comissões ou indicadores, para avaliar a efetividade das práticas inclusivas ao longo da implementação do curso. Em síntese, entendeu que o PPC está apto a ser aprovado, mas destacou que as adequações mencionadas são fundamentais para reforçar seu compromisso com uma educação inclusiva e socialmente responsável. Após a apresentação do parecer, o Presidente abriu para manifestações do pleno e a conselheira Shirley solicitou a correção e atualização no texto de algumas informações, nas páginas 26 e 103 em que mencionam os requisitos para concessão dos benefícios das políticas afirmativas de cotas é necessário um salário e meio, porém no ano passado esse requisito passou a exigir um salário mínimo. A conselheira também sugeriu a atualização das informações iniciais no documento sobre o contexto e dados sociais e pedagógicos, a exemplo da informação que menciona o censo de 2010 com a estimativa para 2018, que está muito desatualizado, além disso esses dados refletem no IDH, que é uma informação importante que impacta em vários índices para o ensino e para a

gestão institucional. O Presidente perguntou se o relator acatava as manifestações de Shirley, o qual concordou e, assim, o parecer foi votado e aprovado com 16 votos favoráveis. **01:46:40 - 1.3 Processo nº 23347.007303.2024-13 - Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, parceria Setec/MEC - Capes/UAB.** Relatoria: Sílvia Aratani Marinho. A relatora apresentou brevemente o seguinte parecer: ANÁLISE - Trata-se da análise do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, parceria Setec/MEC - Capes/UAB - Modalidade EaD, que iniciou com a solicitação de manifestação de interesse em participar da oferta dos cursos de pós-graduação no âmbito da UAB/Capes, e em parceria com as instituições de ensino que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPT e as Secretarias Estaduais e Distrital de educação e as demais instituições que atuam com a EPT. Sobre o rito processual, cabe a observação de que ele foi iniciado com a solicitação de publicação de portaria de comissão de elaboração do PPC. O processo não possui cópia da manifestação de interesse encaminhado à SETEC, conforme orienta o Ofício Circular nº 88/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC, o que não interferiu na análise do projeto pedagógico do curso. Ainda, conforme orientação do referido ofício, a instituição compromete-se em utilizar o mesmo projeto pedagógico do curso – PPC e os mesmos materiais pedagógicos dos cursos produzidos pela Setec/MEC, tendo em vista tratar-se de oferta nacional e em rede, no âmbito da UAB/Capes. Assim, também descrito pela comissão, no Relatório 3/2025 - IFMS, que lhes cabia tão somente complementar o PPC, em locais determinados, com a parte histórica do IFMS e do CREAD/IFMS. Assim, o processo foi aprovado *ad referendum* pelo Coepe. Não há no processo evidências de que o processo passou pela Câmara Permanente de Pesquisa, conforme Regimento Interno do Coepe (Art. 32, inciso IV), mas o processo foi encaminhado à Propi, que elaborou o Parecer 2/2025 - DIPP/PROPI/RT/IFMS. Todas as observações elencadas foram atendidas. SUGESTÃO DE ALTERAÇÕES - Não há. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica - Modalidade EaD. Após a apresentação, não houve manifestações do pleno e o processo foi votado e aprovado com 16 votos favoráveis. **01:50:34 - 1.4 Processo nº 23347.007302.2024-79 - Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, parceria Setec/MEC - Capes/UAB.** Relatoria: Izidro dos Santos de Lima Junior. O conselheiro apresentou o seguinte parecer: ANÁLISE - Trata-se da análise do processo 23347.007302.2024-79 que versa sobre o "PPC Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica". Esse processo iniciou em 09/08/2024, a partir do Despacho do CREAD solicitando a emissão de portaria de comissão responsável pela elaboração do PPC do referido curso ao gabinete da Reitoria. O processo em tela trata da elaboração do PPC Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica processo é bem fundamentado e muito bem conduzido pelos setores e pessoas envolvidas. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Após as análises e leitura do processo 23347.007302.2024-79, o relator não propôs nenhuma mudança no texto. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, desde que atendida ou justificada as sugestões de alterações. Após a apresentação do parecer, não houve manifestação do pleno e o parecer foi votado e aprovado com 16 votos favoráveis. **01:53:00 - 1.5 Processo nº 23347.011578.2024-51 - Proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Elétrica - *Campus* Campo Grande.** Relatoria: Alexandre dos Santos Lopes. ANÁLISE - Trata-se da análise do processo sobre a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Elétrica - *Campus* Campo Grande. O processo tem seu início sobre a atualização das bibliografias básicas e complementares de diversas disciplinas do curso no PPC de Bacharelado em Engenharia Elétrica - *Campus* Campo Grande e do quadro de docentes e técnicos, NDE e Colegiado. Observamos ajuste de carga horário de algumas unidades curriculares (UC) do núcleo básico, inclusão de 3 UC nos semestres finais; mudança de algumas UC para modalidade EAD; ajuste de informações quadro do corpo docente. alteração nome e carga horária de algumas UC para compatibilizar com a Engenharia Mecânica. Notamos a alteração de bibliografias não presentes no acervo físico, sendo substituídas por obras dos acervos virtuais equivalentes; ajuste de informações no quadro do corpo docente; corte de uma unidade curricular obrigatória do décimo semestre, podendo oferecê-la no futuro como eletiva, diminuindo a carga horária total do curso, e ajuste da ementa e bibliografia da disciplina de Geometria Analítica e Vetores do 1º semestre. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Após reunião, ficam indicados os seguintes ajustes: páginas 30 e 137 – para reserva de vagas os critérios mudaram. Passou a ser requerida que a renda bruta per capita seja igual ou superior a 1,0 salário mínimo. MANIFESTAÇÃO - O relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do processo 23347.011578.2024-5, proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Elétrica - *Campus* Campo Grande. Após a apresentação, Alexandre comentou que, embora não tenha feito sugestão de alteração no PPC, observou que um dos objetivos do engenheiro é a formação humana, porém, todas as disciplinas de humanas foram colocadas na modalidade EaD, incluindo ciências, cidadania e sociedade, meio ambiente e segurança do trabalho, mas seria importante que uma dessas disciplinas fosse presencial, ao considerar a importância da formação humanista. Em manifestação do pleno, o conselheiro Izidro comentou que tem uma preocupação e já comentou a respeito no *campus*, sobre os estudantes da graduação estarem deslocados da forma de se trabalhar com o público do ensino médio dos cursos técnicos nesse quesito

de formação humana e das atividades relacionadas à diversidade, e parece que estão sendo feitos eventos de inclusão social mais voltados para os cursos técnicos, e a graduação está ficando de fora. Nesse sentido, o Dirge colocou como uma meta para os próximos dois anos dar uma atenção maior para essa temática e envolver mais os cursos de graduação e de tecnólogo. Após, a conselheira Shirley lembrou para serem corrigidas também as páginas 30 e 137 na questão do salário mínimo como critérios para participação nas cotas, e reforçou para esse PPC tudo que havia dito para o PPC anterior. Em resposta, o relator concordou e fez uma observação sobre que as questões das diversidades devem ser inseridas na instituição como disciplinas e debates em sala de aula, não apenas em momentos festivos e de datas comemorativas. Sem mais manifestações, o parecer foi votado e aprovado com 16 votos favoráveis. **02:01:35 - 1.6 Processo nº [23347.009839.2024-73](#) - Proposta de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - EJA - EPT - Integrado - Campus Dourados.** Relatoria: Diego Henrique Pereira de Viveiros. Devido à ausência do relator Diego, o conselheiro Anderson procedeu com a leitura do seguinte parecer: ANÁLISE - A versão final do PPC apresenta: Matriz curricular revisada, com carga horária total de 2.400h, distribuída entre componentes do tempo-escola e atividades do tempo-comunidade, conforme diretrizes do PROEJA; Inclusão de qualificações parciais, proporcionando certificações intermediárias ao longo do curso; Metodologias que valorizam os saberes prévios dos estudantes, com abordagem interdisciplinar, avaliação formativa e ações integradoras; Estratégias pedagógicas e de gestão para promover a permanência e o êxito escolar, inclusive com foco em estudantes com trajetórias educacionais interrompidas; Atualização do diagnóstico local com dados oficiais e contextualizados (IBGE, PNAD, CAGED). Verificou-se ainda que: Todas as recomendações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE foram plenamente atendidas; As oito recomendações do Parecer nº 08/2024 – DIREB/DIENS/PROEN/RT/IFMS também foram incorporadas integralmente na versão final do PPC. Entretanto, foi identificada a citação de duas resoluções que se encontram revogadas, conforme levantamento realizado: A Resolução CNE/CEB nº 6/2012, revogada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; A Resolução CNE/CEB nº 3/2018, revogada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, que atualiza as diretrizes para os cursos técnicos de nível médio. As demais normas citadas no PPC permanecem vigentes, como a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 11.892/2008, os Decretos nº 5.154/2004 e nº 5.840/2006, e a Portaria MEC nº 1.713/2022. Outro ponto identificado é que, no sumário, falta o item “2.1 Objetivo Geral”, bem como o item 1 não apresenta os subitens no sumário, além do que, ao meu ver, merece uma melhor distribuição, visto que, conforme está redigido, não apresenta uma ordem cronológica que facilite o entendimento, pois a justificativa do curso vem primeiro que o histórico de criação do estado do MS, dos institutos federais e da análise de demanda e qualificação profissional. Sendo assim sugiro que o item 1 seja estruturado conforme exposto a seguir. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Tal recomendação visa assegurar uma melhor compreensão do processo, a adequação normativa e a conformidade com as diretrizes educacionais nacionais atuais, sem prejuízo à aprovação da proposta apresentada: Substituição da Resolução CNE/CEB nº 6/2012 pela Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Substituição da Resolução CNE/CEB nº 3/2018 pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024; Inclusão do item 2.1 OBJETIVO GERAL no Sumário, com a respectiva página; Alteração da nomenclatura do Item 1 e da ordem de distribuição dos subitens, com sua devida inserção e indicação de páginas no Sumário, conforme ordem abaixo: 1. HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA 1. HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL 2. CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS 3. DEMANDA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 4. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DO IFMS 5. INTRODUÇÃO À PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CURSO 6. JUSTIFICATIVA. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação da alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração – EJA-EPT – Integrado, do Campus Dourados, nos termos do processo 23347.009839.2024-73, desde que atendidas ou justificadas as sugestões de alteração do item 4 deste relatório. Concluída a apresentação, não houve manifestação e o parecer foi votado e aprovado com 16 votos a favor. **02:04:42 - 1.7 Processo nº [23347.006140.2024-51](#) - Proposta de Regulamento para Concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Intercâmbio no âmbito do IFMS.** Relatoria: Anderson Martins Correa. Com a palavra, o conselheiro apresentou o seu parecer: Análise do texto final - A versão atual do regulamento reflete os aprimoramentos sugeridos no parecer do Coepe, mantendo-se alinhada aos normativos legais e institucionais vigentes. Dentre os avanços, destaca-se: A possibilidade de concessão de bolsas a servidores públicos ativos, desde que haja compatibilidade com suas atividades e que a carga horária seja registrada como horas adicionais no Plano Individual de Trabalho (PIT); A valorização de profissionais de notório saber, incluindo mestres tradicionais e saberes populares; A previsão de diferentes modalidades de bolsas com base em perfil e titulação dos beneficiários; A vinculação dos valores mínimos de referência à tabela do CNPq, com possibilidade de ajustes regionais; A exigência de transparência, prestação de contas e monitoramento da execução das atividades. Após análise do documento, identificamos que o § 2º, do art. 17, do Regulamento apresenta uma margem para diferentes interpretações, especialmente no que se refere à execução das atividades de projetos com bolsa dentro ou fora da carga horária regular dos servidores. Embora o texto mencione que essas atividades devem ser registradas como horas adicionais no Plano Individual de Trabalho (PIT), não há clareza suficiente sobre se tais atividades devem, por regra, ser realizadas fora do expediente institucional. Diante disso, recomenda-se o aprimoramento futuro da redação do dispositivo, a fim de evitar dúvidas interpretativas

e garantir segurança jurídica e administrativa na aplicação da norma. No entanto, é importante reconhecer que há situações específicas e justificadas em que o pagamento de bolsa a servidores ativos pode ocorrer dentro da carga horária regular, sem prejuízo de suas funções institucionais. Um exemplo são as chamadas bolsas de produtividade, frequentemente associadas ao reconhecimento de desempenho acadêmico ou científico, como produção técnica, orientação de estudantes, publicação de trabalhos e atuação consolidada em pesquisa ou extensão. Nesses casos, o pagamento da bolsa está atrelado a metas institucionais e indicadores de desempenho, funcionando como um incentivo à permanência e valorização do servidor na atividade-fim, e sua execução, por natureza, se insere dentro do escopo das atividades regulares da função. De igual modo, é possível prever o pagamento de bolsas vinculadas a editais de fomento à pesquisa, à extensão, ao desenvolvimento e à inovação, sejam eles promovidos internamente pelo IFMS ou por agências e fundações de apoio públicas ou privadas. Quando tais editais estiverem alinhados aos instrumentos de planejamento institucional (como PDI, PAA e planos estratégicos) e as atividades estiverem formalmente integradas ao Plano Individual de Trabalho (PIT), é justificável que sua execução ocorra dentro da carga horária regular do(a) servidor(a). Nesses casos, a bolsa não deve ser compreendida como uma forma de remuneração por serviços prestados, mas sim como um instrumento de incentivo à atuação acadêmica e à valorização institucional da pesquisa, da extensão e da inovação, em conformidade com os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão que regem os Institutos Federais. Além desse ponto mais fundante relacionado ao § 2º, do art. 17, outras pequenas alterações de redação e organização textual foram identificadas ao longo do regulamento, com o objetivo de aprimorar a clareza, a uniformidade terminológica e a coerência interna do documento. Essas adequações, embora pontuais, contribuem para a melhor compreensão das disposições e fortalecem a segurança jurídica na aplicação das normas propostas.

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Considera-se necessário aprimorar a redação do Art. 2º, a fim de torná-lo mais claro quanto ao conceito de bolsa e alinhado à legislação vigente, especialmente ao que dispõe o § 2º, do Art. 34, do Decreto nº 9.283/2018. Art. 2º Considera-se bolsa, para os fins deste regulamento, o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não implique em vínculo empregatício nem contraprestação de serviços, destinado: No que se refere ao Art. 4º, § 5º, inciso II, que trata do reconhecimento do notório saber, recomenda-se substituir a expressão “mestres(as) tradicionais” “mestres(as) tradicionais” por uma denominação mais precisa e não ambígua, como “detentores(as) de saberes tradicionais e populares”. A proposta visa evitar confusões com o título acadêmico de mestre, conferido em programas de pós-graduação *stricto sensu* e, ao mesmo tempo, preservar o reconhecimento da importância dos saberes ancestrais transmitidos oralmente e vivenciados coletivamente. A nova denominação reforça o caráter singular, comunitário e não formal desses conhecimentos, assegurando sua valorização no âmbito da política institucional de bolsas. Sugere-se o aprimoramento da redação do inciso I, do art. 5º, para deixar mais explícito que a indicação direta de beneficiários(as) deve observar, além dos critérios técnicos e impessoais, a natureza, o grau de complexidade e o nível de confiabilidade exigido pelo projeto ou programa. Isso contribui para fortalecer a legitimidade da escolha e assegurar maior aderência às finalidades institucionais da política de bolsas, promovendo a seleção de perfis compatíveis com os desafios e responsabilidades da ação desenvolvida. Redação sugerida para o inciso I, do art. 5º: I - indicação motivada por critérios técnicos e impessoais, considerando-se a natureza, o grau de complexidade e o nível de confiabilidade exigido pelo projeto ou programa, devidamente consignados nos autos de processo administrativo; Por fim, com o objetivo de eliminar ambiguidades e garantir maior segurança jurídica na aplicação do regulamento, recomenda-se a seguinte redação para o § 2º, do art. 17: § 2º Como regra geral, a carga-horária associada a projetos e ações com concessão de bolsa ou outra forma de remuneração deve ser cumprida fora da jornada regular de trabalho do(a) servidor(a) e registrada como horas adicionais no Plano Individual de Trabalho – PIT. Excepcionalmente, quando se tratar de bolsa de produtividade ou de bolsa oriunda de editais institucionais de fomento à pesquisa, extensão, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, a carga-horária poderá ser executada dentro da jornada regular, desde que compatível com as atividades do cargo e aprovada pela chefia imediata e instância competente da gestão institucional.

MANIFESTAÇÃO - Diante de todo o exposto, considerando os avanços apresentados na proposta de regulamento, a relevância institucional da política de bolsas e a necessidade de aperfeiçoamento do texto para evitar interpretações ambíguas quanto à execução de atividades com bolsa por servidores públicos, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do Regulamento para Concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento, Inovação e Intercâmbio no âmbito do IFMS, ficando ao proponente as sugestões supracitadas. Com a palavra, Shirley perguntou sobre o acompanhamento da concessão das bolsas, se havia uma comissão ou quem era o responsável por fazer esse monitoramento dessas atividades. Em resposta, Anderson comunicou que cada projeto é relacionado a alguma área, podendo ser de ensino, pesquisa, extensão, cabendo a cada pró-reitoria específica o acompanhamento, mas depende muito de cada caso, pois tem editais externos que contemplam estudantes extensionistas do IFMS e a instituição não fica nem sabendo, mas no âmbito do IFMS, depende de cada pasta relacionada aos respectivos editais e programas do governo federal. Anderson exemplificou que dentro das ações da Proex ele acompanha os editais abertos e as ações e resultados desenvolvidos, como na ação “IFMS na Comunidade”. Em contribuição com o debate, Edvanio comentou que esse regulamento passou pela análise da Propi, mas que muitos programas externos já vem com um regramento definido, como o PRONATEC, ENERGIF, as ações da UAB, que não são voltados para o incentivo à pesquisa, mas com objeto e propósitos específicos e, assim, os

próprios fiscais dos projetos fazem esse acompanhamento dos bolsistas. Além disso, comentou que essas bolsas são uma doação externa e não funcionam como um fomento para que os estudantes desenvolvam um projeto para a instituição, diferente dos programas internos, desenvolvidos por cada pró-reitoria, e que devem passar pela apreciação do Coepe. Com a palavra, Alexandre comentou que tem projeto aprovado, mas que quem fez a análise foi um técnico em administração que talvez não tenha o conhecimento de extensão ou de ensino, e perguntou como ficaria nesse caso dele. Anderson explicou que esse regulamento não trata de avaliação de projetos, mas sim das bolsas pagas pelo IFMS. Edvanio perguntou se o projeto era do ICT e Alexandre disse que sim, então Edvanio disse que a instituição teve essa dificuldade de adequar os avaliadores no edital passado e que vem buscando melhorar esse aspecto para que os avaliadores correspondam a cada área. Após, Isnael reforçou a importância deste regulamento para pesquisadores, e perguntou se os participantes contemplados no edital da ITAIPU poderiam colocar a informação no PIT. Anderson respondeu que tem que avaliar se no edital diz que a bolsa serve como incentivo à extensão, ou à pesquisa, e que nesse caso se enquadraria ao regulamento, mas se for um tipo de prestação de serviço, aí não se enquadraria. Não houve mais manifestações e o parecer foi votado e aprovado com uma abstenção e 15 votos favoráveis.

02:21:45 - 1.8 Processo nº [23347.002989.2025-37](#)- Proposta de Regulamento de Outorga de Títulos Honoríficos pelo IFMS. Relatoria: Robson Lubas Arguelho. Com a palavra, o relator apresentou o seguinte parecer: ANÁLISE - Trata-se da análise do processo sobre a minuta do Regulamento de Outorga de Títulos Honoríficos apresentado pelo IFMS a partir da Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, a fim de consolidar as previsões normativas sobre a temática. Tal instrumento propõe o estabelecimento de critérios para outorga de Títulos Honoríficos pelo IFMS e subsídios para os encaminhamentos no Conselho Superior (Cosup) e posterior entrega desses títulos. A concessão de títulos honoríficos é uma prática comum em instituições de ensino superior e é voltada a reconhecer as contribuições acadêmicas, humanísticas e sociais para a sociedade, para a pesquisa e em prol do desenvolvimento do país em suas mais diversas áreas, homenageando docentes, pesquisadores, técnicos administrativos, discentes, personalidades nacionais e estrangeiras e entidades nacionais. A partir do Regulamento de Outorga de Títulos Honoríficos, o IFMS propõe regulamentar o parágrafo único do art. 240, do Regimento Geral, com fulcro no art. 13, inciso XI e art. 59 do Estatuto do IFMS, bem como, os arts. 12, inciso XXI, 239 e 240, do Regimento Geral do IFMS, cada qual com critérios específicos. Estatuto do IFMS, Art. 13. Compete ao Conselho Superior: XI - autorizar o(a) Reitor(a) a conferir outorga de título honorífico; Art. 59. O IFMS confere outorga de título honorífico, conforme disciplinado no Regimento Geral. Regimento Geral do IFMS, Art. 239. A outorga de títulos honoríficos trata-se do maior reconhecimento acadêmico de uma instituição, com a finalidade de premiar pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que em qualquer tempo tenham prestado relevantes serviços à instituição e/ou à causa da educação, servindo de exemplo para a comunidade acadêmica e para a sociedade. Art. 240. Os títulos honoríficos que poderão ser concedidos pelo IFMS são: I - Mérito Acadêmico, concedido a membro da comunidade acadêmica que se tenha distinguido por relevantes serviços prestados ao IFMS, desde que autorizado pelo Conselho Superior; II - Professor Emérito, concedido ao docente aposentado que tenha alcançado uma posição eminente em atividades educacionais, especialmente na Educação Profissional e Tecnológica, mediante indicação justificada do Reitor, apreciada pelo Conselho Superior; III - Professor *Honoris Causa*, concedido ao professor ou cientista ilustre, não pertencente ao IFMS, que tenha prestado relevantes serviços à instituição, mediante indicação justificada do Reitor, apreciada pelo Conselho Superior; e IV - Doutor *Honoris Causa*, atribuído à personalidade que se tenha distinguido pelo saber ou pela atuação em prol das artes, das ciências, da filosofia, das letras ou do melhor entendimento entre os povos, mediante indicação justificada do Reitor, apreciada pelo Conselho Superior. Parágrafo único. Os títulos honoríficos serão concedidos por meio de documento e regulamento específicos que os chame, assinados pelo Reitor e entregues em sessão solene do Conselho Superior. Nesta seara e conforme PARECER n. 00198/2025/NUMF/ESIFES/PGF/AGU, item 13: É inegável, portanto, que a autonomia franqueou às IFES, sob os alicerces das normas constitucionais e infraconstitucionais, a possibilidade de elaboração e reforma de suas próprias regras de governança, por meio de estatutos, regimentos, regulamentos, portarias, instruções normativas, resoluções etc. Mesmo documento de onde se extrai a seguinte conclusão, item 36. Pelo exposto, a Procuradoria Federal, restrita aos aspectos jurídico-legais do caso em apreço, opina pela regularidade jurídica da minuta do Regulamento de Outorga de Títulos Honoríficos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - 1º) Inclusão. Art. 2º Mediante aprovação do Conselho Superior (Cosup), o IFMS outorgará os seguintes Títulos Honoríficos: I - Mérito Acadêmico, concedido a membro da comunidade acadêmica que tenha se distinguido e se destacado por relevantes serviços prestados ao IFMS no campo do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, desde que autorizado pelo Conselho Superior; Justificativa: Evitar qualquer tipo de dúvidas quanto ao conceito de comunidade acadêmica e seu grau abrangência. 2º) Alteração de quórum (votação simples) para votação absoluta nas concessões dos Títulos de Professor *Honoris Causa*, Professor Emérito e Mérito Acadêmico previstos no art. 3º, inciso II e III. Justificativa: art. 24, § 3º combinado com o art. 38 do Regimento Interno do Cosup. Art. 24. O quórum mínimo para a instalação da reunião é de maioria absoluta dos Conselheiros titulares, contabilizado, inclusive, o Presidente. § 3º O quórum para deliberações nas reuniões é de maioria simples, exceto para alteração do presente regimento e outros determinados em documentos próprios deste instituto. Art. 38. Ressalvadas as disposições expressamente em contrário, as decisões do Conselho Superior serão tomadas mediante votação e aprovadas

por maioria simples dos conselheiros presentes. Proposta de texto a partir da alteração: Art. 3º O Conselho Superior autorizará a concessão de títulos a que se refere o artigo anterior, da forma que: I - a concessão do Título de Doutor *Honoris Causa*, a mais alta dignidade conferida pelo Instituto, seja aprovada por maioria qualificada de, no mínimo, 3/5 (três quintos) dos votos dos membros do Conselho Superior, com base em proposta fundamentada pelo(a) Reitor(a); II - a concessão dos Títulos de Professor *Honoris Causa* e Professor Emérito seja aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Superior, com base em proposta fundamentada pelo(a) Reitor(a); e III - a concessão do Rótulo de Mérito Acadêmico seja aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Superior, com base em proposta fundamentada pelo(a) Reitor(a). 3º) Alteração do art 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho Superior para adequação (padronização) com o Estatuto, o Regimento Geral do IFMS e o Regulamento de Outorga de Títulos Honoríficos caso venha a ser aprovado neste pleno. Regimento Interno do Conselho Superior, Art. 5º Compete, ainda, ao Conselho Superior: XI - autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico; Proposta de texto a partir da alteração: Regimento Interno do Conselho Superior: Art. 5º Compete, ainda, ao Conselho Superior: XI - autorizar o Reitor(a) a conferir títulos honoríficos. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação da minuta do Regulamento de Outorga de Títulos Honoríficos do IFMS. Após a apresentação, não houve manifestações e o parecer do relator foi votado e aprovado com 15 votos favoráveis. **02:35:03 - III - Comunicação dos Conselheiros:** O Presidente em exercício abriu a reunião para os comunicados dos conselheiros e Alexandre comentou a respeito da Comissão Interna do Cosup quanto às atividades de consulta pública para o Regimento Interno do Conselho de *Campus*. Alexandre ressaltou a importância desse conselho para gestão democrática e transparente e lembrou que a consulta iniciou em 10 de março e encerrará em 15 de abril no sistema eletrônico que o IFMS disponibilizou e os técnicos administrativos, estudantes e docentes podem contribuir conforme a realidade de cada *campus*. Após, Shirley comentou que a comissão ficou desfalcada com a saída do conselheiro Clislênio, que era o representante discente, e seria muito importante se o conselho nomeasse um novo representante discente para ajudar a fazer a análise das manifestações. Após, o conselheiro Izidro comentou sobre a colação de grau que ocorreu no dia anterior no *Campus* Ponta Porã, nos cursos de Agronomia e Agronegócio e contou com um número bem alto de formandos e agradeceu a presença do pró-reitor Edvanio. Não houve mais manifestação do pleno e o Presidente comentou sobre a participação do IFMS na Febrace, sobre a publicação dos editais “Meninas e Mulheres na Ciência” para submissão de projetos de pesquisa, e de ensino, pesquisa e extensão para Negros e Indígenas, o qual obteve quatorze projetos inscritos, o que demonstra um avanço para a comunidade. Edvanio também falou sobre o workshop do ELEVA, voltado para ações de promoção de qualidade de vida para os servidores. **IV – Encerramento:** Ao final, às dezesseis horas e quarenta e nove minutos, não havendo mais manifestações, o Presidente em exercício agradeceu ao pleno pela participação e pelas deliberações e encerrou a Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFMS, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente em exercício e pelos demais membros presentes na reunião.

Ata aprovada na 56ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 26 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- Edvanio Chagas, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPI, em 28/07/2025 08:01:26.
- Fabio Lavrador Silva, Fabio Lavrador Silva - Membro do COSUP - Ifms-Cb (10673078000554), em 28/07/2025 10:06:26.
- Izidro dos Santos de Lima Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PP-IFMS, em 28/07/2025 10:10:40.
- Guilherme Costa Garcia Tommaselli, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/07/2025 12:41:59.
- Shirley Maria da Costa de Araujo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 28/07/2025 13:16:08.
- Sergio Paulo de Souza, DIRETOR(A) - CD4 - NA-DIRAD, em 28/07/2025 13:37:00.
- Edson Italo Mainardi Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TL-IFMS, em 28/07/2025 13:55:02.
- Isnael de Camargo Dias, AUX EM ADMINISTRACAO, em 28/07/2025 15:11:22.
- Alexandre dos Santos Lopes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/07/2025 16:19:00.
- Robson Lubas Arguelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/07/2025 10:30:32.
- Jeferson de Arruda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/07/2025 18:23:20.
- Silvia Aratani Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/07/2025 07:17:04.
- Hamilton Bonfim Júnior, Hamilton Bonfim Júnior - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1), em 31/07/2025 11:47:09.
- Anderson Martins Correa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX, em 04/08/2025 08:35:41.
- Luiz Simao Staszczak, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/08/2025 14:27:58.
- Laura Regina Miranda dos Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - SECOL, em 18/08/2025 09:51:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545578

Código de Autenticação: 44c3b50a92

